



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 195

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 77/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. SABADINI MECÂNICA AGRÍCOLA, com sede na Rodovia BR 158 – KM 417, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. Eliezer Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.215.879-93, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	HS	500,00	49,00	24.500,00
5	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	HS	500,00	49,60	24.800,00
6	1	SERVIÇO SOLDA MAG	HS	500,00	55,00	27.500,00
TOTAL						76.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Eliezer Sabadini



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

Eliete Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 107

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

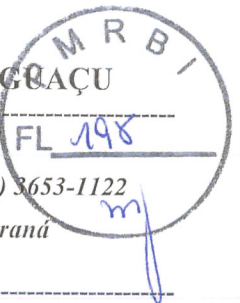
Elizete Sabado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- Material de Consumo
- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
- 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- Material de Consumo
- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
- 5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Material de Consumo
- 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
- 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
- 5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
- 5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
- 6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
- 6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

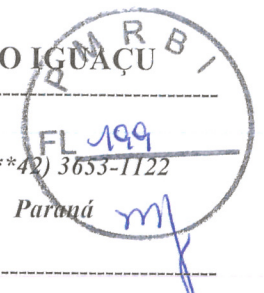
1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

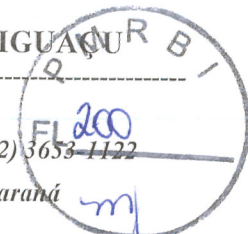
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 77/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Eliete Sabodini



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

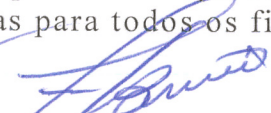
CNPJ 95 587 770/0001-99

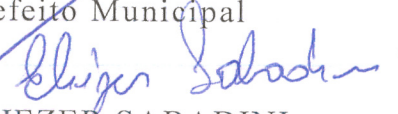
FL 201

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELIEZER SABADINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

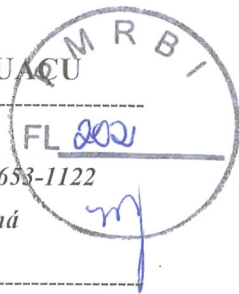
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 77/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

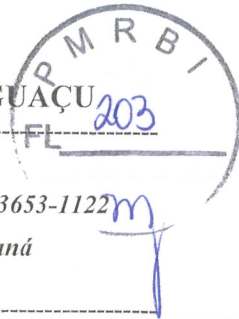
Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	33,00	16.500,00
1	2	FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	19,80	9.900,00
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	1.000,00	58,00	58.000,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	54,00	27.000,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETRODO REVESTIDO	HS	500,00	43,00	21.500,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	46,50	9.300,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	800,00	19,00	15.200,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	800,00	21,80	17.440,00
TOTAL						279.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 209

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

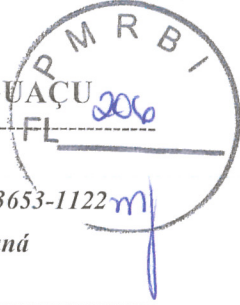
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

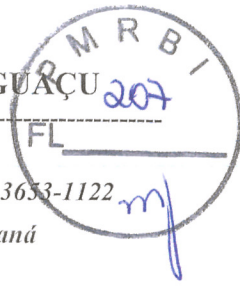
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 77/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: *"A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".*

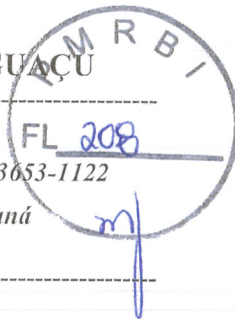
Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

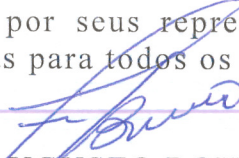
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

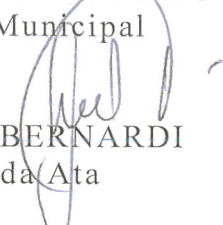
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

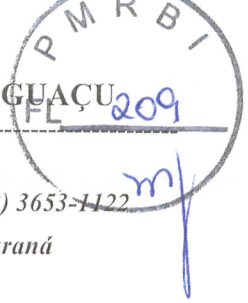
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. SABADINI MECÂNICA AGRÍCOLA, com sede na Rodovia BR 158 – KM 417, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. Eliezer Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.215.879-93, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	HS	500,00	49,00	24.500,00
5	1	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	HS	500,00	49,60	24.800,00
6	1	SERVIÇO SOLDA MAG	HS	500,00	55,00	27.500,00
TOTAL						76.800,00

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

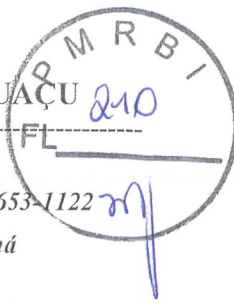
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

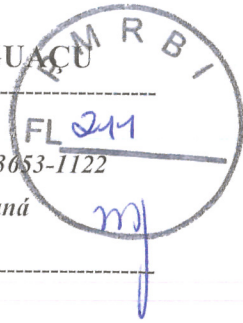
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

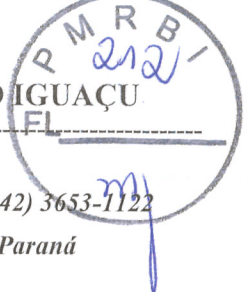
ELIEZER SABADINI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	33,00	16.500,00
1	2	FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	19,80	9.900,00
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	1.000,00	58,00	58.000,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	54,00	27.000,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETRODO REVESTIDO	HS	500,00	43,00	21.500,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	46,50	9.300,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	800,00	19,00	15.200,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	800,00	21,80	17.440,00
TOTAL						279.860,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

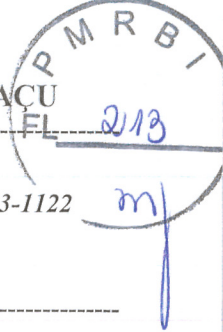
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

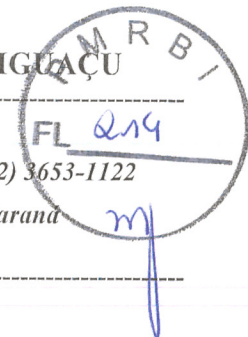
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 252/2023
DATA: 18/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 164/2023-PMRBI e 165/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda, o Servidor Público, Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 166/2023-PMRBI ao 169/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, o Servidor Público, Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 170/2023-PMRBI ao 171/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos para decoração, as Servidoras Públicas, Srª. Lenir Baroni Bernardi, Srª. Diandra de Bittencourt e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 172/2023-PMRBI ao 175/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, as Servidoras Públicas, Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri, Srª. Lenir Baroni Bernardi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr^a. Eliane Ana Dalmy Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr^a. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de outubro de 2023

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2023.10.18
14:26:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2023
DATA: 16/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, ao Servidor infra relacionado, a contar a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 e 2305/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

IVO REMO LONGONI, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 16 de outubro de 2023.

SEZAR ALBUERTO BOVINO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 142/2023.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente à Deliberação 047/2022, emitida pelo CMDCA - PR, para desenvolvimento de "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade", efetivado por meio do termo de acatamento entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas inerente ao período que decorre, do primeiro semestre de 2023 (janeiro a junho) sendo que o município recebeu um montante de R\$ 75.000,00, (setenta e cinco mil reais), e que o valor alocado, com rendimentos, em conta específica no repasse, no período referente a prestação de contas é de R\$ 77.907,71 (setenta e sete mil novecentos e sete e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguazu 11 de Outubro de 2023.

André Candido
Presidente CMDCA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 17/10/2023

SÚMULA: Designa o Servidor Sr. EDER MARCELO MOHR para prestar serviços junto a Diretoria de Operações e Coordenação de Proteção e Defesa Civil no Município de Rio Bonito do Iguazu e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal Sr. EDER MARCELO MOHR, Matrícula 21741, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável pela Diretoria de Operações e Coordenação de Proteção e Defesa Civil no Município de Rio Bonito do Iguazu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 17 de outubro de 2023.

SEZAR ALBUERTO BOVINO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 151/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Fatorar e no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, a prestação de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, a prestação de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.

Art. 2º Os servidores que participarem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas, terão abertos no seu cargo horário, compreendido no equivalente a duração do tempo de sessão, até o dia 2 de 3 (três) horas, nos termos do Artigo 70 da Resolução nº 048/08 de 25 de agosto de 2008 (Regimento Interno).

Parágrafo Único. Os servidores convocados deverão comparecer na sede do Legislativo Municipal com 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para início das sessões.

Art. 3º Os servidores devidamente convocados terão o prazo no total de 4 (quatro) horas em sua carga horária semanal, ou no caso dos efetivos, registro em livro de horas devendo ser compreendida durante o mesmo mês, devidamente formalizada na pasta funcional de cada servidor, e no caso dos comissionados, compreendida na carga horária semanal.

Art. 4º Os servidores não se eximem de cumprir a carga horária mínima semanal de trabalho, assim como a obrigação de ponto para controle da jornada de trabalho.

Parágrafo Único. Fica dispensado o uso de registro de ponto alocado a cargo de Assessor Jurídico devido ao reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho teleatual, das prazos legais e penúltimos, conforme Súmula nº 414 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 10 de outubro de 2023.

RIVAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

TIAGO DE MORAIS LAUIER
Vice-presidente

OSMAR CAMAROTI SCHIMMIDA
1º Secretário

LEI ANDRÉ MOREIRA
2º Secretário



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 152/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1425/2022 de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 01 - Legislativo Municipal, 01.001 - Câmara Municipal, 01.031.0001-02001 - Atividades do Legislativo, 00080 - 3.3.50.14.00.00 - Diárias - Civil, RS 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 01 - Legislativo Municipal, 01.001 - Câmara Municipal, 01.031.0001-02001 - Atividades do Legislativo, 0040 - 3.1.50.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores, RS 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 11 de outubro de 2023.

RIVAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 7700001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefones (0**42) 053-85340-000
Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 86/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 152/2006, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 3.553/2000 e fará realizar-se às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº 86/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulso asfáltico RR-1C e prestação de serviço de sinalização horizontal de vias e execução de demarcação de pavimento. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguazu-PR, 16 de outubro de 2023.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 152/2006, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 3.553/2000 e fará realizar-se às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de doces em comemoração ao Natal para atender os alunos da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguazu-PR, em 16 de outubro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 77/2023-PMRBI e considerando o planejamento com o mesmo, HABILITADO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de Precos de Precos e Lotes 03, 05 e 06 em favor da empresa E. SABADINI MECANICA AGRICOLA, pelo valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), e o valor total de R\$ 278.860,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), pelo valor total de R\$ 278.860,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), em 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 7700001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefones (0**42) 053-85340-000
Rio Bonito do Iguazu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.7700001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR ALBUERTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.881.709-12, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2002 de 28 de agosto de 2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigatório entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A Empresa E. SABADINI MECANICA AGRICOLA, com sede na Rodovia BR 158 - KM 417, nº 8, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.747.890/004-87, representada pelo Sr. Eleazar Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 074.215.679-93, a saber:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Total. Includes items like 1 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO), 2 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO), 3 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO), 4 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO), 5 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO), 6 - SERVIÇO SOLDER TIPO (ALUMINIO/ANTILONDO).

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like EXECUTIVO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 7700001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefones (0**42) 053-85340-000
Rio Bonito do Iguazu - Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00, 1540-004-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00, 1550-012-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00, 1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00, 1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00, 1870-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00, 1880-004-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00, 1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00, 1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00, 2700-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2840-000-05-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00, 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4380-103-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4480-301-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO, 5070-000-01-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00, 5080-504-09-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00, 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00, 5100-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00, 5120-504-09-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00, SECRETARIA DE VIACAO, MATERIAL DE CONSUMO, 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00, 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00, 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00, 5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 17/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as seguintes pessoas da Comissão Municipal de Defesa Civil, conforme as representações infra relacionadas, nomeadas por meio do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022.

I - PRESIDÊNCIA

ADJUNTO: IRINEU FERREIRA CAMILO

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR: WILLIAM PEREIRA TECKIO

SECRETÁRIO:

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

a) Órgãos Municipais

ASSESSORIA DE IMPRENSA

TITULAR: ALDOIR COUTO GONCALVES

SUPLENTE:

Art. 2º Em virtude das alterações realizadas de acordo com o Art. 1º deste Decreto, os Incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, passam a vigorar com seguinte redação:

I - PRESIDÊNCIA

ADJUNTO: NORBERTO CARLOS ALGERI

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR: EDER MARCELO MOHR

SECRETÁRIO:

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

a) Órgãos Municipais

ASSESSORIA DE IMPRENSA

TITULAR: ALEX SANDRE GARCIA DA SILVA

SUPLENTE:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 17 de outubro de 2023.

SEZAR ALBUERTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.987 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.885.484/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.807.797-8 e CPF/MF sob nº 839.760.009-49, à saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 AÇO REF. 1045 DIVERSAS BITOLAS	KG	500,00	33,00	16.500,00
2	1 FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
3	1 FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	18,00	9.000,00
4	1 SERVIÇO SOLDA MIG	HS	1000,00	58,00	58.000,00
5	1 SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	34,00	17.000,00
6	1 SERVIÇO SOLDA ELÉTRICO REVESTIDO	HS	600,00	33,00	19.800,00
7	1 SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	36,50	7.300,00
8	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	800,00	18,00	14.400,00
11	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	800,00	18,00	14.400,00
12	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	800,00	21,80	17.440,00
13	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	800,00	21,80	17.440,00
14	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	800,00	21,80	17.440,00
15	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	800,00	21,80	17.440,00
TOTAL					270.860,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1870-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1880-000-05-002-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1890-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-484-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

4500-484-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5100-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5110-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

4500-484-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5100-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5110-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/10/2023.

MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023-PMRBI - SRP
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 76/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em favor das Empresas conforme segue:
Lotes 01, 05, 06, 16, 18, 20 e 21, em favor da empresa CAVALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 39.028,00 (trinta e nove mil e vinte e oito reais);
Lotes 01, 05, 06, 16, 18, 20 e 21, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, pelo valor total de R\$ 298.310,95 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais e onze centavos);
Lotes 10, 14, 15 e 19, em favor da empresa O. SCHOEFFEN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 81.789,95 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos);
Lotes 02, 07, 12 e 22 em favor da empresa R. DE MELLO MOREIRA INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 181.770,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023-PMRBI - SRP
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 78/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, artigos e vasos para decoração, em favor das Empresas conforme segue:
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13, em favor da empresa GIOVANI ROSA DE FARIAS, pelo valor total de R\$ 7.521,50 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lotes 08, 10 e 11, em favor da empresa MÁRCIA WINSKI - MEI, pelo valor total de R\$ 28.852,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023-PMRBI - SRP
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 79/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em favor das Empresas conforme segue:
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13, em favor da empresa GIOVANI ROSA DE FARIAS, pelo valor total de R\$ 7.521,50 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lotes 08, 10 e 11, em favor da empresa MÁRCIA WINSKI - MEI, pelo valor total de R\$ 28.852,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023-PMRBI - SRP
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 80/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em favor das Empresas conforme segue:
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12 e 13, em favor da empresa GIOVANI ROSA DE FARIAS, pelo valor total de R\$ 7.521,50 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lotes 08, 10 e 11, em favor da empresa MÁRCIA WINSKI - MEI, pelo valor total de R\$ 28.852,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.987 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na Rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85140-000, Cândi, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, representado pelo Sr. Rená Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.826.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 123.854.109-74, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK COM SISTEMA DE ÁUDIO 2+2 (BUNDLING) ELÉTRONAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO 2+2 (MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIAL SWATI)	SATTE	UN	30,00	36,82	1.104,60
2	1 MOUSE SEM FIO WIRELES 2.4GHZ WIRELESS DPI SENSOR (CONTROLE DE MOVIMENTO) SVAVE RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE ENERGIA SENSOR COM TMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPIDESCION CONFIÁVEL	KABOPM	UN	20,00	71,00	1.420,00
3	1 MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 3000 DPI, BOTÕES E SCROLL	MULTILASER	UN	50,00	18,91	945,50
4	1 TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDARD SEM FIO	OBEROMI	UN	50,00	35,67	1.783,50
5	1 WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO 30FPS FULL HD (1920P X 1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB	VISION	UN	10,00	17,64	176,40
6	1 KIT CHAVE DE FENDA PHILIPS COM PONTAS DIANTADAS (6 PEÇAS)	IMPORTS	UN	2,00	70,15	140,30
7	1 SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	GENERICO	UN	20,00	21,61	432,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - 10"42' 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

4500-484-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20